



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Institui o logotipo da Administração Municipal de Catiguá para a gestão 2025-2028, e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o logotipo da Administração Municipal de Catiguá para o período de 2025-2028, em conformidade com o **Anexo Único** integrante desta Lei.

Art. 2º O logotipo referido no art. 1º poderá ser utilizado em todas as formas de comunicação social, publicações legais e institucionais do Poder Executivo.

Parágrafo único. É vedada a utilização de ações publicitárias e de comunicação social que, direta ou indiretamente, caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

ANEXO ÚNICO



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ANA PAULA BOTÓS ALEXANDRE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 001/2025, de 08 de janeiro de 2025, que: **“Institui o logotipo da Administração Municipal de Catiguá para a gestão 2025-2028, e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei visa instituir o logotipo oficial da Administração Municipal de Catiguá para a gestão 2025-2028. O logotipo será um importante elemento de identidade visual, destinado a representar a gestão em documentos oficiais, comunicações institucionais e demais formas de interação com a população.

A padronização da identidade visual tem como principal objetivo fortalecer a transparência e a clareza nas ações do Poder Executivo, garantindo que os cidadãos reconheçam, de forma imediata, os materiais e iniciativas vinculados à administração municipal.

Além disso, o projeto contempla princípios de impessoalidade e ética, ao determinar que o uso do logotipo seja restrito a finalidades institucionais e que sua aplicação não configure promoção pessoal de agentes públicos. Essa medida está alinhada aos preceitos constitucionais e à legislação vigente, reforçando o compromisso com a gestão pública responsável.

A regulamentação do logotipo também se apresenta como um instrumento prático na organização das atividades administrativas, ao criar uma identidade visual uniforme, que contribuirá para a valorização da imagem institucional do município e para a comunicação clara e eficiente com a comunidade.

Ressalta-se que as despesas relacionadas à implementação do logotipo serão custeadas pelas dotações orçamentárias já previstas, não acarretando prejuízos ao erário municipal.

Assim sendo e tendo em vista a urgência da matéria, invocamos para a sua tramitação nessa Egrégia Casa o prazo previsto pelo art. 54, § 1º, da Lei Orgânica.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Reiteramos, Senhora Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal